

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020 - SESAU**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Segundo Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03, Centro de Apoio, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06541-078, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada pela Srª. **Ana Paula Teixeira**, brasileira, solteira, RG 490.304.90, CPF/MF nº 417.642.318-80, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, consoante Contrato nº 070/2020, Processo Licitatório nº 086/2020, Pregão Eletrônico nº 016/2020 e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

**CONSIDERANDO**, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000  
(81) 2129-9570 | juridico.sesau@camaragibe.pe.gov.br

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS (CPF: 03924410470) em 12/02/2020 às 15:12:11 (UTC-03:00) - Versão: 1.1.0

ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO  
DOS SANTOS:  
03924410470

1

ANA PAULA  
TEIXEIRA:41764231880

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA:41764231880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 086/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, **através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, para prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com o fornecimento de peças e acessórios multimarcas, incluindo pneus, câmaras, óleos, filtros, lubrificantes, etc, da frota de veículos da Secretaria de Saúde de Camaragibe.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sr. **MAURY PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 4.0003654.4 .

- A **Fiscalização** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. **MARCILIO FERREIRA DA LUZ**, matrícula 0.0000113.1 e como **Fiscal Administrativo suplente** do contrato o Sra. **RENATA DOS SANTOS SOBRINHO**, matrícula 8.8005081.4 .

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Camaragibe/PE:

30.14.00.10.302.1068.2256.3.3.90.39.051

30.14.00.10.301.1066.2222.3.3.90.39.051

ANTONIO  
FERNANDO AMATO  
BOTELHO DOS  
SANTOS:  
03924410470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | juridico.sesau@camaragibe.pe.gov.br

2

ANA PAULA  
TEIXEIRA:417642  
31880

Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
TEIXEIRA:41764231880

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RETIFICAÇÃO**

Fica retificada a cláusula sexta do Primeiro Termo Aditivo com a seguinte redação:

A vigência do primeiro aditivo será de 12 (doze) meses, de 14 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

É possível a rescisão do presente termo em caso de não apostilamento do valor residual no exercício seguinte.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

A vigência desse aditivo será de 12 (doze) meses, de 14 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal.

Camaragibe, 14 de setembro de 2022.

Assinado digitalmente por ANTONIO FERNANDO AMATO  
BOTELHO DOS SANTOS:03924410470  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG SOLUTI Multipla v5,  
OU=28850767000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS  
SANTOS:03924410470  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.09.15 13:24:44-03'00"  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.0

**ANTONIO FERNANDO  
AMATO BOTELHO DOS  
SANTOS:03924410470**

**Antonio Amato**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
TEIXEIRA:41764231880

**ANA PAULA  
TEIXEIRA:41764231  
880**

**Ana Paula Teixeira**  
**Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**  
**CONTRATADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | juridico.sesau@camaragibe.pe.gov.br